



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 02/09/2024 14:27
Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1458-8506-944

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 3534/2024

Emissão: 26/07/2024

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Un. Orçam.: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Centro de custo: 0020 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE instalada no C.E.M. Tomaz Francisco Garcia e de um elevador hidráulico instalado no CEM Professor Antônio Lúcio.

Despesas				Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa		Fonte de recurso			
148 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações		100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação		7.880,00	7.880,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	EQUIPAMENTO/AN	152987 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	570,00000	6.840,00
Complemento do item: CEM TOMAZ FRANCISCO GARCIA E CEM PROFESSOR ANTONIO LÚCIO				Total geral (R\$)	6.840,00

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

Port. 25245/2018 - Dec. 10.535/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 180/2024

Publicação Nº 6363081

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS



INTERESSADO: Secretaria de Educação

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) plataformas de acessibilidade da Secretaria de Educação, localizadas na Escola C.E.M Tomaz Francisco Garcia e C.E.M. Professor Antonio Lúcio, pelo período de 12 meses.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço Mensal	Manutenção Preventiva e corretiva de plataforma de acessibilidade. C.E.M Tomaz Francisco Garcia, localizada na R. Biguaçu, 841 - Municípios, Balneário Camboriú - SC, 88330-000.	12		
02	Serviço Mensal	Manutenção Preventiva e corretiva de plataforma de acessibilidade. C.E.M. Professor Antonio Lúcio, localizada na R. Itália, 977 - Nações, Balneário Camboriú - SC, 88338-260.	12		

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú está contratando empresa especializada para prestação dos serviços dos itens conforme as descrições supracitadas. A contratação servirá para atender às necessidades da Secretaria de Educação

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 26 de agosto de 2024.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7191, ramal: 3658.

**Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000 <http://www.bc.sc.gov.br>

Emissão: 29/07/2024 10:49

Usuário: CLÁUDIA ROVEDA DE OLIVEIRA

Chave de autenticação: 1536-5702-821

Página

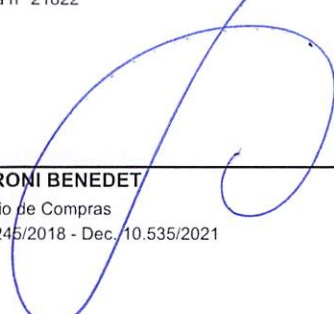
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 3534/2024****Emissão: 26/07/2024****Situação: Não liberada****Órgão Orçam.:** 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Un. Orçam.:** 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL**Centro de custo:** 0020 - ENSINO FUNDAMENTAL**Descrição:** Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE instalada no C.E.M. Tomaz Francisco Garcia e de um elevador hidráulico instalado no CEM Professor Antônio Lúcio.**Despesas**

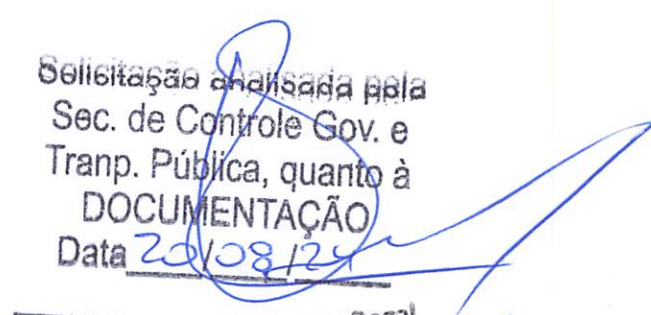
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
148 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação	7.880,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	EQUIPAMENTO/AN	152987 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE ELEVATORIA	656,67000	7.880,04
Total geral (R\$)					7.880,04


Cláudia Roveda de OliveiraSetor de Compras - Secretaria de Educação
Matrícula nº 21822
RODRIGO DA SILVA SCHWEITZERDiretor Técnico Administrativo
PORTARIA Nº 29.995/2023
Otto Alfonso ThielDIRETOR GERAL DO COLEGIADO
Portaria nº 31.272/2024
SAMARONI BENEDETSecretário de Compras
Port. 25245/2018 - Dec. 10.535/2021

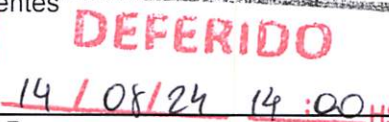
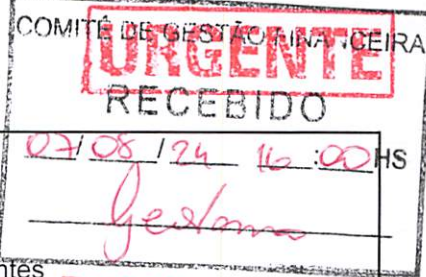
Solicitação analisada pela
Sec. de Controle Gov. e
Tranp. Pública, quanto à
DOCUMENTAÇÃO
Data 20/08/24


Wagner Adilson Rogal
Secretário do Controle Interno
Matrícula 50.209



FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	3928 /2024
TIPO DE PEDIDO	☒ (X) Contratação de Serviços ☐ () Cursos ou Treinamentos ☐ () Contratação de Pessoal ☐ () Aquisição de Materiais ☐ () Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ () Locações ☐ () Renovação ou Aditivo Contratual ☐ () Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ () Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ () Pregão com entrega imediata/contrato ☐ () Tomada de Preços ☐ () Concorrência ☐ () Convite ☐ () Concurso ☐ () Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ (X) Dispensa ou Inexigibilidade ☐ () Compra Direta ☐ () Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	3534/2024
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de plataforma de acessibilidade
JUSTIFICATIVA	A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de plataforma de acessibilidade e elevador hidráulico se faz necessária, para garantir a mobilidade segura de cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção.
VALOR NESTE ANO	R\$ 7.880,04
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	BLOQUEADO NA SOLICITAÇÃO
DOTAÇÃO	148 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2 . 46 . 0 . 339000 – Aplicações Diretas
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	NÃO NA SALDO DISPONÍVEL NA DOTAÇÃO
ASSINATURA DO CONTADOR	 Bruno Teixeira Contador/ R. 33.037 SC-026/01/03



SAMUEL F. ...

Otto Alfonso Thiel
Diretor-Geral do Colegiado
Portaria 33.272/2024
Secretaria de Educação de Balneário Camboriú

PROTOCOLO NÚMERO	3928 / 2024
DECISÃO	☒ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

DEFERIDO

14 / 08 / 24 14:00 HS

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
-------------------------------------	--

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete


SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras


ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal da Saúde


SILVIO RIBEIRO
Secretário da Fazenda


JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO
Secretária de Gestão Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva para plataforma de acessibilidade e elevador hidráulico, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A plataforma elevatória de acessibilidade é essencial para a mobilidade de cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção, especialmente em ambientes como escolas e locais públicos. Estes dispositivos de elevação, acionados por motor, transportam pessoas com mobilidade reduzida, permitindo que vivam de forma independente em locais com mais de um andar. A manutenção mensal preventiva das plataformas elevatórias é fundamental para garantir a segurança, funcionamento eficiente e aumentar a vida útil dos equipamentos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. REQUISITOS LEGAIS

A aquisição do serviço de manutenção preventiva será contratada mediante dispensa eletrônica de licitação, conforme o Art. 75, II da Lei 14.133 de 01/04/2021.

2.2 REQUISITOS DE NEGÓCIO

2.2.1. A empresa contratada deve ser especializada e registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), conforme a legislação vigente.

2.2.2. Designar um preposto para representar a empresa na execução do contrato, disponibilizar engenheiro mecânico ou técnico mecânico para acompanhar os serviços.

2.2.3. Deverá realizar mensalmente inspeção, teste, lubrificação, com lubrificantes especiais conforme as especificações técnicas, regulagem e pequenos reparos nos equipamentos com mão de obra qualificada e ferramentas apropriadas.

2.2.4. Realizar testes de segurança conforme a legislação, com a afixação de etiquetas após cada manutenção, disponibilizando certificados de qualidade dos componentes utilizados.

2.2.5. Detalhar a execução dos serviços em ordem de serviço ou documento similar, entregando uma via ao contratante, fornecendo relatórios técnicos mensais e ART renovada anualmente.

2.2.6. Atender a emergências em até 30 minutos em dias úteis.

2.2.7. Agendar a manutenção preventiva na primeira quinzena de cada mês, garantindo que os técnicos utilizem uniforme, crachá e Equipamentos de Proteção Individual, mantendo o local de serviço em perfeitas condições zelando pela segurança e organização do local de trabalho.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, procedendo-se à análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de

identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A contratação se fundamenta no caput do art. 72 da Lei 14.133/21, que dispõe sobre a inexigibilidade e dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviço técnico especializado mostrou-se a solução tecnicamente viável e economicamente vantajosa para atender a necessidade das escolas. A descrição detalhada encontra-se na proposta, em anexo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade a ser contratada segue abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado unidade	Valor estimado total
1	Plataforma de acessibilidade	01	R\$ 306,66	R\$ 3.680,00
2	Elevador hidráulico	01	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ 656,66 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para a presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não se aplica parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Não há contratação correlata ou interdependente.

9. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

9.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão realizados, em virtude de apenas serem serviços de manutenção no equipamento já existentes.

9.2. A fiscalização será exercida pelo Diretor Técnico Administrativo, Sr. Rodrigo da Silva Schweitzer.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com essa contratação garantir acessibilidade aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida com segurança e proteção.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado dizem respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos.

Assim, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, devem ser utilizados, sempre que possível materiais que sejam reciclados, reutilizados ou biodegradáveis e que reduzam a necessidade de manutenção.

Além disso, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 relativas a sistemas de gestão ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no descrito acima, procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para a mais perfeita conservação e eficácia da destinação das instalações, buscando a ininterrupção da acessibilidade, através da manutenção dos equipamentos de transporte vertical.

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

1. OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para manutenção preventiva de uma plataforma de acessibilidade e um elevador hidráulico.

Item	Descrição	Quantidade/ unidade	Valor estimado unidade	Valor estimado total
1	Plataforma de Acessibilidade - CEM Tomaz Francisco Garcia	01	R\$ 306,66	R\$ 3.680,00
2	Elevador Hidráulico – CEM Professor Antônio Lúcio	01	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado.

1.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

2. JUSTIFICATIVA

A plataforma elevatória de acessibilidade é fundamental para a mobilidade de cadeirantes ou pessoas com dificuldade em se locomover. As plataformas elevatórias para acessibilidade são projetadas para facilitar o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida em diferentes ambientes. Elas são especialmente úteis em escolas e outros locais públicos.

Os elevadores de plataforma são dispositivos de elevação acionados por um motor que transportam pessoas deficientes em cadeiras de rodas para cima e para baixo, permitindo que continuem a viver de forma independente em locais com mais de um andar. A maioria dos elevadores de plataforma é projetada para ser auto-operada. Outro benefício da plataforma de acessibilidade é que ela pode ser usada em ambientes internos ou externos.

Quando se trata de garantir a locomoção de pessoas com deficiência, a melhor maneira e mais econômica é a instalação de uma plataforma elevatória. A plataforma elevatória é a solução para acessibilidade que possui o melhor custo-benefício, pois envolve simplicidade em seu projeto, assim como adequações civis e elétricas menos robustas se comparada com um elevador.

Para as plataformas de acessibilidade é importante realizar o serviço de manutenção preventiva, mensalmente, principalmente em equipamentos que apresentam uma maior frequência de uso, como é o caso das escolas. A manutenção mensal de uma plataforma elevatória garantirá segurança aos usuários, o bom funcionamento e o aumento de sua vida útil.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de serviço de manutenção preventiva, a ser contratado mediante dispensa eletrônica de licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133 de 01/04/2021.

4. DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Contratação de empresa especializada e registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atendendo a Decisão Normativa nº 036, de 31 de julho de 1991/ CONFEA, e Ato nº 44, de 23 de abril de 1991 do CREA/SC, para empresas com profissionais responsáveis técnicos Engenheiros, ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) de acordo com a Resolução Conselho Federal dos Técnicos Industriais nº 53/2019, para empresas com profissionais responsáveis Técnicos Industriais.

5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 5.1. Efetuar mensalmente os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos equipamentos, procedendo à inspeção, teste e lubrificação e, se necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.
- 5.2. Fornecer lubrificantes especiais para os equipamentos, de acordo com as especificações técnicas do projeto, objetivando maior vida útil para estes.
- 5.3. Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor. Após cada execução de manutenção preventiva, uma etiqueta deverá ser afixada em local visível, no elevador, constando a data do serviço e o nome do executor.
- 5.4. O responsável pela fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.
- 5.5. A descrição da execução dos serviços e decorrentes deverá ser detalhada em ordem de serviço ou documento similar, e uma via entregue ao contratante em até 1 (um) dia útil da sua conclusão. No respectivo documento também deverão constar o número do serviço, a referência do elevador, o técnico responsável e a data de execução.
- 5.6. Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, em dias úteis, o prazo máximo de atendimento deverá ser de 30 (trinta) minutos.
- 5.7. A contratada deverá fornecer mensalmente o relatório técnico dos serviços, devidamente assinado e apresentar anualmente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) renovada.
- 5.8. A manutenção preventiva deverá ocorrer sempre na primeira quinzena de cada mês, respeitando os horários, sempre devendo ser agendada com antecedência junto ao fiscal do contrato.
- 5.9. O técnico deverá estar sempre usando uniforme, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Garantir a execução dos serviços através de mão de obra qualificada e ferramental apropriado para cada tipo de tarefa, desenvolvendo os serviços sem prejuízo ao andamento das atividades, durante sua execução.

- 6.2. Designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.
- 6.3. Disponibilizar engenheiro mecânico ou técnico mecânico, preposto e técnicos especializados para acompanhar os serviços, instruir constantemente as equipes técnicas e manter contato com a fiscalização periodicamente e sempre que necessário, além de providenciar a elaboração de relatórios técnicos, a preparação de escalas de trabalho e cronogramas de serviços zelando pela eficiência e disciplina de seus subordinados.
- 6.4. Executar todos os testes de segurança necessários, recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e exigidos pela legislação municipal vigente e pela norma ABNT NBR NM 207.
- 6.5. Proteger e manter o local dos serviços em perfeitas condições de uso, funcionamento, higiene e segurança durante a execução, bem como manter e conservar a edificação contra qualquer deterioração, perdas e danos.
- 6.6. Zelar para que ferramentas e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.
- 7.2. Assegurar o livre acesso dos técnicos, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.
- 7.3. Dar providências às recomendações da contratada, concernente às condições e uso correto dos elevadores, divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.
- 7.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 7.5. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do serviço.
- 7.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com

a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DOTAÇÃO:

A dotação utilizada para execução do objeto será:

148 - 1. 5002. 12. 361. 1905. 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas

12.DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Diretor Técnico Administrativo, Sr. Rodrigo da Silva Schweitzer, Matrícula nº 52.107, indicado em ato específico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deve ser rigorosamente seguido pelos licitantes.

14. DO FORO

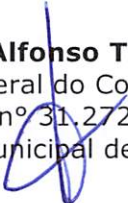
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste ajuste, com exclusão de outro qualquer, ainda que privilegiado.

15. ANEXOS

- Orçamentos

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2024.


Cláudia Rovêda de Oliveira
Setor de Compras
Matrícula 21.822
Secretaria Municipal de Educação


Otto Alfonso Thiel
Diretor Geral do Colegiado
Portaria nº 31.272/2024
Secretaria Municipal de Educação